



RIO GRANDE DO NORTE  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**  
PREFEITURA MUNICIPAL À PR. PEDRO A.BEZERRA, 266 CENTRO - CEP 59.530-000 CGC 08.294.654/0001-87

Lei n.º 519/99-GP

Em, 31 de agosto de 1999.

Estabelece a Zona Urbana da cidade de Pedro Avelino(RN) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A cidade de Pedro Avelino(RN) fica constituída de uma única área contínua de: 383,0857 há, denominada ZONA URBANA, com os seguintes limites:

Partindo-se do marco (01) descrito pelas coordenadas planas UTM, localizado à margem direita da RN 262, que liga Pedro Avelino(RN) à Afonso Bezerra(RN), a 500,00 m do hospital Governador José Varela, deste com azimute de 60º33'02" e uma distância de 1.277,62 m; chega-se ao marco 02, canto de uma cerca de propriedade do Espólio Ranulfo Costa. A margem esquerda da estrada que liga Pedro Avelino(RN) à Volta do Queixada. Deste com azimute de 134º13'01" e uma distância de 720,38 m; chega-se ao marco 03, canto de uma cerca de terras pertencentes ao estado do RN; localizado à margem esquerda do Rio Gaspar Lopes. Limitando-se ao Norte com Manoel dos Passos Câmara, e ao Oeste com Francisco Rufino Filho. Deste com azimute de 149º11'20" e uma distância de 528,31 m; chega-se ao marco 04, localizado sob o fio de alta tensão na margem esquerda do Rio Gaspar Lopes, na propriedade do Espólio de Manoel dos Passos Câmara, conhecida como Cheiro do Povo. Deste com azimute de 23º02'58" e uma distância de 980,83 m; chega ao marco 05, canto de uma cerca na propriedade do Espólio de Rosa Ermínia Câmara, estrada Pedro Avelino(RN) à Baixa do Meio limitando-se ao Norte com Espólio de Luiz Vicente Ferreira, a Leste com Espólio de Manoel Cabral de Macêdo. Deste com azimute de 92º16'35" e uma distância de 1.111,71 m encontra-se o marco 06 situado à margem direita de mata-burro, na estrada que liga Pedro Avelino(RN) a Olho D'água, confrontando-se ao Norte com Daniel Gomes da Rocha. Deste com azimute de 187º11'50" e uma distância de 830,12 m, encontra-se o marco 07 início da cerca que divide as propriedades de Luiz Inácio Câmara com o Espólio de Sebastião Inácio Câmara, confrontando-se ao Norte com terras do Poder Público. Deste com azimute de 240º20'04" e uma distância de 1.189,73 m, localiza-se o marco 08 na margem direita do Rio Gaspar Lopes, pé de cerca onde divide as terras de Luiz Inácio Câmara com Espólio de Sebastião Inácio Câmara. A partir deste com azimute de 213º33'39" e uma distância de 645,54 m; encontra-se o marco 09, na margem direita da ponte da Rede Ferroviária no sentido Pedro Avelino(RN) – Natal, conhecida como Ponte dos Defuntos. Deste com azimute de 296º41'19" e distância de 646,85 m; situa-se o marco 10, sobre a rede de alta tensão que liga a cidade de Pedro Avelino(RN) a Afonso Bezerra(RN) ao Sul do conjunto residencial Manoel Pedro da Silva perto de um serrote. Deste com azimute de 301º 58'57" e distância de 1.272,75 m; encontra-se o marco 11, pé da cerca que divide as propriedade de Joumar Pereira de Araújo com Espólio de Luiz Cadó a 80,00 m da caixa D'água da CAERN que abastece a cidade. Deste com azimute de 331º30'24", e distância de 524,87 m encontra-se o marco 01, inicial da descrição do Perímetro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n.º 411/89 de 27 de novembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO(RN).  
Em, 31 de agosto de 1999.

*Neide Suelly M. Costa*  
**NEIDE SUELY MUNIZ COSTA**  
Prefeita Municipal